

LEI MUNICIPAL Nº 4992
PROJETO DE LEI Nº 5413

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$13.178.955,38 (Treze milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
452	2571	02 06 06	12 361 1202 1.130 4490 51	R\$3.943.569,61
456	2571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R\$1.258.000,00
486	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 51	R\$1.322.464,42
487	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 52	R\$899.202,50
495	2571	02 06 06	12 361 1203 2.435 4490 52	R\$718.600,00
498	2571	02 06 06	12 365 1202 1.131 4490 51	R\$5.037.118,85
TOTAL				R\$13.178.955,38

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$3.777.060,20 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta reais e vinte centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
456	1571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R\$3.777.060,20
TOTAL				R\$3.777.060,20

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a serem recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal